ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 07/2025
Data emissão: 15.01.25
Hora: 10/25
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2777/2025
Data: 06/01/2025

SÚMULA. Dispõe sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a destinação do imóvel abaixo descrito, passando de rural para urbano:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LR 53-1-A, SUB LT 53-1, GLB 01 IM ANDRADA.**
Proprietário: **EORIDES MANOEL DA LUZ NUNES DE CARVALHO e outros**
Endereço: **RUA PIONEIRA, PERÍMETRO URBANO.**
Município: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado: PR**
Comarca: **Catanduvas-PR**
Área: **5.034,57 m²**
Perímetro: **331,76 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00;** deste, segue confrontando com o **LR 53-1(REM), GLB 01 IM. ANDRADA,** com azimute de **162°37'18"** e a distância de **126,32 m** até o vértice **P-01;** deste, segue confrontando com a **RUA PIONEIRA,** com azimute de **254°13'38"** e a distância de **40,01 m** até o vértice **P-02;** deste, segue confrontando com **LR 53-1(REM), GLB 01 IM. ANDRADA** com azimute de **342°36'58"** e a distância de **125,43 m** até o vértice **P-03**; deste segue, com o azimute de **72°57'14"** e a distância de **40,00 m** até o vértice **P-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **0,5035 ha**., parte da Matricula nº 12.417 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel Petry, para abrigar uma obra de creche.

Art. 2º. O Imóvel mencionado no artigo anterior passará a ser de fins urbanos, e integrará o perímetro urbano do município de Três Barras do Paraná, passando a ficar sujeito aos respectivos tributos municipais.

Art. 3º. O Ofício do Registro de Imobiliários de situação do imóvel fica autorizado a proceder todos os atos registrais necessários.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2777/2025

Visa o presente Projeto dispor sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano.

No imóvel vai ser construída uma creche, recursos oriundo do governo do Estado do Paraná.

Para que o Município possa habilitar ao convênio, precisa comprovar a posse do imóvel.

No momento o terreno está sendo desapropriado, mas para o seu registro junto ao Registro de Imóveis de nossa Comarca faz-se necessário que o mesmo seja urbano, visto o seu tamanh0.

Para finalizar a desapropriação, e, por conseguinte, a sua escritura e registro, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 011/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 06 de Janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2777/2025, que dispõe sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI Nº 2.777/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO,** reuniram-se em data de 17/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI Nº 2.777/2025** do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO.**

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2025.

RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente

FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário

RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro